

# COMUNICADO

Comunicamos que, por força da Convenção Coletiva da Categoria, **cuja data-base em 1º. de Outubro de 2010**, os salários dos trabalhadores serão reajustados da seguinte forma :

1º.) Para trabalhadores que recebem salário-base **superior** ao piso salarial da categoria, os referidos salários sofrerão reajuste de **8%** (oito por cento) ;

2º) Para trabalhadores que recebem como salário-base o **piso salarial** da categoria, estes passarão a receber, a partir de 1º. de outubro de 2010, os seguintes pisos salariais :

- Zeladores.....R\$ 808,31 mensais (valor por hora = R\$ 3,67)
- Porteiros ou Vigias, Garagistas e Manobristas.....R\$ 774,64 mensais (valor por hora = R\$ 3,52)
- Cabineiros ou Ascensoristas.....R\$ 774,64 mensais (valor por hora = R\$ 4,30)
- Faxineiros e demais empregados....R\$ 740,96 mensais (valor por hora = R\$ 3,37)

3º) O valor da **cesta básica**, à partir de 1º. de outubro de 2010, passará a ser de **R\$ 100,00** (cem reais)

**OBS.- 1)** Aos trabalhadores que, mesmo aplicando o reajuste de **10%** sobre seus salários nominais, não atingirem o piso mínimo da categoria, **FICA AUTOMATICAMENTE GARANTIDO O RECEBIMENTO DOS PISOS SALARIAIS MENSAIS ACIMA DISCRIMINADOS.**

**OBS. - 2)** O salário/hora dos cabineiros e ascensoristas difere-se do salário/hora de Porteiros, Vigias, Garagistas e Manobristas, tendo em vista que a jornada máxima diária de cabineiros e ascensoristas é de 6 horas diárias, conforme Lei nº 3.270/57 .

São Bernardo do Campo, 01 de outubro de 2010

**DELFINO PEREIRA DIAS**  
**PRESIDENTE**